



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1641

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1641

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.919/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.828.650,07 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.71.550,20	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 300.190
10.303.0060.2.047 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$.757.099,87	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 350.000

Parágrafo 1º - Fica, desde já autorizado, o Executivo a proceder suplementação, mediante decreto, nos elementos de despesas mencionadas no “caput”, os valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação, e saldo proveniente sobre cancelamento de restos a pagar não processados.

Parágrafo 2º - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO
Chefe de Gabinete

LEI Nº. 2.920/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.653/2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.653/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar, conforme abaixo:

I- O inciso XII passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentação de documentação formal, bem como declaração pessoal redigida de próprio punho com firma reconhecida, onde ateste que tem disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar, de modo que quaisquer outras atividades exercidas pelo membro não poderão ser incompatíveis com a carga horária e plantões a serem realizados no Conselho Tutelar”.

II- Ficam revogados os incisos VIII e XI do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.653/2019.

ARTIGO 2º - Fica revogado o inciso IV do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.653/2019.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO
Chefe de Gabinete

LEI Nº. 2.921/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2.839/2021, QUE INCLUI A EMENDA Nº 01/2021 DE AUTORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1641

Página 3 de 5

Lei Municipal nº 2.839/2021, que altera redação da Lei Ordinária nº 2.653/2019, conforme abaixo:

I- Ficam revogados os incisos II e III do artigo 1º, da Lei nº 2.839/2021.

II- Fica revogado o inciso IV, de modo que passará vigorar em sua forma anterior, conforme disposto no § 1º do artigo 16 da Lei 2.653/2019: “Havendo empate na votação, será escolhido o candidato mais idoso”.

III- Fica alterada a disposição do inciso V do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.839/2021, que passará a vigorar da seguinte forma: “Os membros do Conselho Tutelar terão remuneração tomada por base a média salarial regional”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº. 3458/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.919/2023, de 12/04/2023;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.828.650,07 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.08 - Departamento de Saúde				
10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde				
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.71.550,20	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação: 300.190	
10.303.0060.2.047 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$.757.099,87	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação: 350.000	

Parágrafo 1º - Fica, desde já autorizado, o Executivo a proceder suplementação, mediante decreto, nos elementos de despesas mencionadas no “caput”, os valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação, e saldo proveniente sobre cancelamento de restos a pagar não processados.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 45/2023 DE 11/04/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e Bruno Borelli Matsumoto 31061477843

Objeto: O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços especializados de profissional engenheiro ou técnico em elétrica para execução de diversos projetos elétricos, a fim de pleitear recursos e obter a aprovação da cpfl para execução de obras no município, conforme Ofício ENG 07/2023 e Proposta 001/2023, ambos documentos são parte do Processo de Dispensa.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais) a ser pagos mediante a apresentação das conclusões por projeto concluído conforme proposta apresentada, atestados documentalmente pelo Departamento de Engenharia, liquidação esta que ocorrerá em até cinco dias úteis da emissão do respectivo documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

Bruno Borelli Matsumoto - Proprietário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 46/2023 DE 11/04/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e EDILSON BARBOSA DE SOUZA ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto, a contratação de empresa especializada em serviços de instalações elétricas, fixação de racks, cabeamento de rede, caixas de tubulação e passagens interna e externa para a unidade de Saúde Uebe Rezek, conforme proposta apresentada.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 19.980,00** (dezenove mil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1641

Página 4 de 5

novecentos e oitenta reais) a ser pagos após a conclusão dos serviços.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal
Edilson Barbosa de Souza – Proprietário

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Aviso de Edital

Órgão Licitante: Prefeitura do Município de Pirangi.
Modalidade: Concorrência nº 04/2023. Objeto: contratação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de reforma, ampliação e adequação a acessibilidade do Estádio Municipal Lázaro Casemiro do Município de Pirangi. Entrega e abertura dos Envelopes: Dia 28/04/2023, às 09h00, na sede do Município, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Centro. Maiores informações e edital completo pelo telefone (17) 3386.9600, através do site: <https://www.pmpirangi.com.br/> ou do e-mail prefeitura@pirangi.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 1.408.138,96 (um milhão, quatrocentos e oito mil, cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), à Empresa **ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 28.779.344/0001-60, sediada Rua Pinheiro Machado, nº 1258, Campos Eliseos, Ribeirão Preto - SP, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 03/2023, cujo objeto é a contratação eventual e futura - Sistema Registro de Preços de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção, para o Município de Pirangi, incluindo: mão de obra, material, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas da Contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, e em conformidade com o discriminado nos Anexos deste Edital, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Município de Pirangi, 11 de abril de 2023.

Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023, DE 10/04/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Centro;

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE GRACIANO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.292.036-7-SSP-SP e do CPF/MF nº 368.571.078-82, CTPS nº 046393, Série 00435-SP, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Dr. Campos Salles, Centro, nº 584.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional de Auxiliar de Campo/Vetores, junto à ECOVE, como vigilante epidemiológico, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Auxiliar de Campo/Vetores, pagar-se-á ao contratado, o salário mensal de R\$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e quarenta centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 10/04/2023 até 09/04/2024.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2023 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 01 de março de 2023.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de suprir as baixas no quantitativo do cargo, e intensificar as ações.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleito o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 10 DE ABRIL DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1641

Página 5 de 5

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

CONTRATADO:

Paulo Henrique Graciano

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 12/04/2023 às 15:58:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/34b4-4bcb-d7e8-5540>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 34b4-4bcb-d7e8-5540



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1641, ano VIII, veiculado em 12 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 12/04/2023 às 15:58:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/34b4-4bcb-d7e8-5540>